



Revista de Ciências Contábeis | RCiC-UFMT |

homepage do periódico: <http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rcic>



Planejamento tributário e a análise comparativa dos regimes tributários: no ramo comercial de móveis e eletrodomésticos

Tax planning and comparative analysis of tax schemes: in the commercial branch of furniture and electric household appliances

Planificación tributaria y análisis comparativo de esquemas tributarios: en la rama comercial de muebles y electrodomésticos domésticos

Bruno Cristianismo Lourenço
Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP), Brasil
brunolourenco05@hotmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3392-7876>

Histórico do artigo:
Recepção: 1º semestre de 2021
Aprovação e Revisão: 1º semestre de 2021
Publicado: 1º semestre de 2021

Resumo

Tendo em vista o complexo ordenado de leis referente o sistema tributário nacional e que os impostos aumentam demasiadamente os custos empresariais, fez-se necessário um estudo sobre o planejamento tributário a fim de demonstrar o regime tributário mais vantajoso para a empresa em análise. Por conta disso a contabilidade se tornou fundamental na saúde financeira das empresas, uma vez que possui ferramentas lícitas que visam prevenir as empresas do montante de tributos que sobre ela possam incidir. Desta forma com base nos documentos obtidos junto ao departamento de contabilidade no período de 2019, faz-se as devidas apurações e análises de modo com que se compare qual é o regime tributário que menos onere a empresa. Ao início de cada ano é de suma importância às empresas elaborarem seu planejamento tributário, tendo em vista que no simples ato de escolher o regime mais adequado, trará retornos significativos, haja vista que quanto mais as empresas buscarem formas lícitas de diminuir os custos, isso fará com que elas se tornem mais competitivas no mercado, pois, uma vez reduzido os custos será maximizado os lucros.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Análise Comparativa. Regimes Tributários.

Abstract

In view of the complex order of laws regarding the national tax system and that taxes increase business costs too much, a study on tax planning was necessary in order to demonstrate the most advantageous tax regime for the company under analysis. Because of this, accounting has become fundamental in the financial health of companies, since it has legal tools that aim to prevent companies from the amount of taxes that may be levied on it. Thus, based on the documents obtained from the accounting department in the period of 2019, due diligence and analysis are carried out in order to compare the tax regime that least burdens the company. At the beginning of each year, it is extremely important for companies to prepare their tax planning, given that in the simple act of choosing the most appropriate regime, it will bring significant returns, given that the more companies seek legal ways to reduce costs, this it will make them more competitive in the market, since, once the costs are reduced, profits will be maximized.

Keywords: Tax Planning. Comparative Analysis. Tax Regimes.

Resumen

Dado el complejo orden de las leyes sobre el sistema tributario nacional y que los impuestos aumentan demasiado los costos comerciales, fue necesario un estudio sobre planificación tributaria para demostrar el régimen tributario más ventajoso para la empresa bajo análisis. Por ello, la contabilidad se ha convertido en fundamental en la salud financiera de las empresas, ya que cuenta con herramientas legales que tienen como objetivo evitar a las empresas el monto de los impuestos que se le pueden imponer. De esta forma, en base a los

documentos obtenidos del departamento de contabilidad en el período de 2019, se realizan las debidas diligencias y análisis con el fin de comparar el régimen fiscal que menos grava a la empresa. Al inicio de cada año, es de suma importancia que las empresas preparen su planificación fiscal, dado que en el simple hecho de elegir el régimen más adecuado, traerá retornos importantes, dado que cuantas más empresas busquen vías legales para reducir costos, esto los hará más competitivos en el mercado, porque una vez que se reduzcan los costos, se maximizarán las ganancias.

Palabras-clave: Planificación Fiscal. Análisis Comparativo. Regímenes Tributarios.

1. Introdução

O advento da globalização fez com que o mercado de trabalho se tornasse cada vez mais competitivo, nos últimos anos a contabilidade se tornou de suma importância na saúde financeira e econômica das empresas, pois, para que permaneçam neste mercado é essencial à redução de custos, a fim de oferecer o melhor preço nos produtos.

Tendo em vista que no Brasil a carga tributária é altíssima, os gestores cada vez mais buscam ferramentas preventivas e que auxiliem na melhor maneira de gerir sua organização, sendo assim a área da contabilidade que trata da complexa legislação tributária nacional é a contabilidade tributária.

Este ramo da contabilidade demonstra que existem maneiras lícitas de reduzir os custos com os impostos sem precisar fraudá-los ou sonegá-los, obedecendo às leis em vigor. Esta ferramenta é o planejamento tributário, que tem por finalidade buscar dentre os diversos regimes tributários o melhor que se aplica a empresa fazendo com que a ela pague os impostos conforme sua atividade, buscando sempre o que oferece maiores benefícios.

Partindo desta premissa a pesquisa teve como objetivo efetuar o planejamento tributário e a análise comparativa dos regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, no ramo comercial de móveis e eletrodomésticos, de modo a demonstrar qual regime será o mais adequado para a empresa.

Portanto, o presente estudo realizado na empresa de comércio de móveis e eletrodomésticos, em Mirassol D'Oeste no Estado de Mato Grosso, buscou verificar qual o regime tributário é adotado, identificar fatores que interferem na escolha do regime tributário e comparar qual deles se adequa à atividade como forma de diminuir ônus.

2. Referencial Teórico

2.1 Contabilidade

O foco desse trabalho não é traçar um panorama histórico da Contabilidade, mas, é importante saber que ela teve início nas antigas civilizações. Teóricos arriscam em dizer que a Contabilidade existe há mais de 4.000 anos antes de Cristo, antes mesmo da escrita, números e moedas. Pensando nisto Iudícibus (2009), explica como eram feitas estas contagens utilizando ovelhas como exemplo:

(...) Na monotonia do inverno, entre os balidos ininterruptos das ovelhas, o homem tem uma ideia. Havendo um pequeno monte de pedrinhas ao seu lado, o homem separa uma pedrinha para cada cabeça de ovelha, executando assim o que o contabilista chamaria hoje de inventário. Após o término dessa missão, o homem separa o conjunto de pedrinhas, guardando-as com muito cuidado, pois o conjunto representava a sua riqueza em determinado momento (IUDÍCIBUS, 2009, p.4).

Mesmo sendo um controle simples através desta contagem, comparando com períodos posteriores o pastor poderia verificar e avaliar o crescimento de seu rebanho, uma espécie de inventário, termo contábil, ou seja, um método que registra os bens pertencentes a uma empresa ou pessoa, permitindo ao proprietário conhecer os materiais existentes no almoxarifado ou em estoque.

Os anos passaram e cada vez mais a contabilidade ganhou espaço no mundo, até porque, veio se tornando mais importante na vida de seus usuários, tanto no âmbito financeiro quanto econômico.

Ainda hoje, de maneira geral a sociedade acredita que a contabilidade seja uma ciência exata, pelo fato de envolver números, cerca disto Iudícibus e Marion (2009), asseguram que:

A Contabilidade não é uma ciência exata. Ela é uma ciência social aplicada, pois é a ação humana que gera e modifica o fenômeno patrimonial. Todavia, a Contabilidade utiliza os métodos quantitativos (matemática e estatística) como sua principal ferramenta (IUDÍCIBUS; MARION, 2009, p.10).

Na contabilidade também a ação humana está em evidência, pelo fato de estudar os fenômenos patrimoniais representados pelas informações geradas pelos relatórios contábeis, absolutamente triviais nos convívios humanos no ambiente empresarial.

Ferrari (2013), conceitua: “Contabilidade é a ciência que tem por objeto o patrimônio das entidades e por objetivo o controle desse patrimônio, com finalidade de fornecer informações a seus usuários” (FERRARI, 2013, p.1).

A Contabilidade deixou de ser apenas um simples controle por meio de pedras. Hoje tem todo um conjunto de leis que norteiam esta ciência, dentre os quais os princípios contábeis são fundamentais, no cumprimento legal desta profissão, na opinião de Lopes (2014):

Os princípios são o núcleo central da teoria contábil e estruturam a resposta da contabilidade aos seus desafios na busca de atingir os seus objetivos dentro do ambiente delimitado pelos postulados fundamentais. Assim, os princípios têm o papel de orientar efetivamente os procedimentos contábeis definindo a produção da informação (LOPES, 2014, p.129).

Este conjunto de normas contribui de forma clara e objetiva nas informações apresentadas aos seus usuários, sendo por meio de análises de natureza financeira, econômica e de produção da entidade na ocasião.

Atualmente, a contabilidade está se adequando ao desenvolvimento da sociedade, pois, vem sofrendo várias alterações para atender a realidade e as exigências de mercado e a necessidade da geração de informações úteis na tomada de decisões em conformidade com o objeto, os objetivos, de acordo com as ramificações da contabilidade.

2.2 Objeto, Objetivos e Ramificações

Compreende-se que o objeto da contabilidade é o patrimônio, que é o conjunto de bens, direitos e obrigações, portanto, controlar o patrimônio deixou de ser algo irrelevante e se tornou necessidade. Na visão de Oliveira a contabilidade é:

(...) é a ciência que estuda e pratica as funções de orientação, controle e registro dos atos e fatos de uma administração econômica, servindo como ferramenta para o gerenciamento da evolução do patrimônio de uma entidade e, principalmente, para a prestação de contas entre os sócios e demais usuários (...) (2011, p. 3).

Deste modo, não basta apenas controlar o patrimônio, mas, paralelamente acompanhar sua evolução. Portanto, o objeto da contabilidade é o estudo e controle do patrimônio e de suas variações, visando o fornecimento de informações que sejam úteis para a tomada de decisões econômicas e financeiras.

Iudícibus (2010), corrobora e acrescenta que “O grande objetivo da Contabilidade é o de prover seus usuários em geral com o máximo possível de informação sobre o patrimônio de uma entidade e suas mutações” (...) (IUDÍCIBUS, 2010, p.11).

Os usuários da contabilidade são todas as pessoas físicas ou jurídicas, internas ou externas que, direta ou indiretamente, tenham interesse nas informações geradas pela contabilidade, dentre eles: as empresas, os sócios ou acionistas, clientes, administradores, fornecedores, investidores que atuam no mercado de capitais, bancos e governo, entre outros. Também acerca dos usuários da informação contábil, Ferrari (2013), explica que:

SÓCIOS (ACIONISTAS OU QUOTISTAS) – Necessitam da informação contábil, de forma resumida e concisa, principalmente para fins da avaliação da rentabilidade e segurança de seus investimentos.

ADMINISTRADORES, DIRETORES E EXECUTIVOS – Necessitam da informação contábil, de forma detalhada e constante, sobretudo, com as finalidades de controle e planejamento, visando à tomada de decisões. CONTROLAR é verificar se os elementos materiais e humanos na entidade estão de acordo com os planos e políticas traçados. PLANEJAR é detectar a linha de ação para o futuro.

BANCOS, CAPITALISTAS E FINANCEIRAS – Necessitam da informação contábil, principalmente para avaliarem a segurança de seus empréstimos ou financiamentos.

GOVERNO – Necessita da informação contábil, principalmente para viabilizar a fiscalização de tributos (FERRARI, 2013, p.3).

Vale ressaltar que há um vasto leque de informações, tendo em vista que a contabilidade possui diversas ramificações, sendo algumas delas a Contabilidade: gerencial, governamental, financeira, comercial, custos, internacional e rural, além desta que é foco dessa pesquisa, a contabilidade tributária.

2.3 Contabilidade Tributária

As recentes transformações mundiais abrangem processos comerciais, políticos, econômicos e produtivos, pois, os empresários buscam melhores resultados econômicos das empresas, em função de o Brasil ter uma carga tributária muito elevada, a contabilidade tributária visa controlar as obrigações relacionadas com os tributos de forma que a empresa pague menos impostos, de forma lícita.

É sabido que os impostos, taxas e contribuições, refletem significativamente no lucro das organizações, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, uma vez que estes tributos aumentam, se elevam também os custos ou as despesas das empresas. Oliveira (2013), explica que:

Para a administração de empresas brasileiras, além da eficiência exigida para sobreviver às condições adversas do mercado e das taxas de juros, o contexto sistêmico macroeconômico impõe uma condição adicional e necessária: ter uma elevada capacidade de gestão na área tributária. Pela necessidade de administrar dezenas de impostos, taxas e contribuições, não seria surpresa a constatação de que grande parte do esforço das empresas para conseguir aumentar seus resultados fosse perdida sob a forma de tributos. No entanto, poucas organizações no País são capazes de efetivar uma estratégica administração tributária – um dos maiores desafios da Contabilidade e da Controladoria brasileira. Nessas organizações, então, desponta uma atividade específica da Contabilidade voltada exclusivamente ao auxílio dessa gestão: a Contabilidade Tributária (OLIVEIRA, 2013, p. 3).

Neste cenário a Contabilidade Tributária se tornou fundamental no entendimento correto da legislação, sendo aplicada de forma adequada faz com que se minimize o sacrifício das corporações em atender todas as obrigações exigidas pelo fisco.

2.4 Conceito e Finalidade

É notório que com o passar dos anos vem-se elevando a carga tributária, por meios dos mais variados tributos, fazendo com que o empresário se utilize das diversas ferramentas contábeis para melhor gerir sua organização. No auxílio da gestão empresarial, Oliveira (2009), assevera que:

Esse ramo da Contabilidade tem por objetivo o controle e o planejamento dos tributos gerados pelas operações e resultados empresariais, além da realização de análises a todas as implicações tributárias de cada transação relevante. Dessa forma, um confiável sistema de informações contábeis combinado com sólidos

conhecimentos sobre a legislação tributária e uma contínua atualização são essenciais para que um contador/*controller* possa acompanhar a evolução dos tributos que incidem sobre as atividades de uma empresa, evitando sujeitá-la a possíveis infrações fiscais ou penais (OLIVEIRA, 2009, p.3).

Através desta afirmativa pode-se assegurar que a contabilidade tributária vem para apurar o resultado econômico, ou seja, o lucro ou prejuízo da empresa de modo com que atenda as exigências do fisco e demonstre com exatidão a situação financeira da empresa no período a ser apurado. Também acerca deste assunto Fabretti (2009), comenta que:

Como ramo da contabilidade, deve demonstrar a situação do patrimônio e o resultado do exercício, de forma clara e precisa, rigorosamente de acordo com conceitos, princípios e normas básicas de contabilidade (FABRETI, 2009, p.5).

Assim procura-se aplicar na prática as normas, conceitos e princípios de contabilidade adequadamente, de modo que o resultado obtido no período deva apresentar coerência, auxiliando o gestor na tomada de decisão e correta administração do ônus tributário fundamentada no Sistema Tributário Nacional.

2.5 Sistema Tributário Nacional

O Sistema Tributário Nacional é um complexo formado pelos tributos existentes no Brasil regido pelas normas constitucionais. Representa custo significativo para o Brasil, pois possui uma estrutura muito complexa para as empresas, principalmente para aquelas que exercem várias atividades. Ao se tratar deste assunto Oliveira *apud* Santos (2013), enfatiza que:

Sistema tributário é o conjunto estruturado e lógico dos tributos que compõem o ordenamento jurídico, bem como das regras e princípios normativos relativos à matéria tributária. Os conceitos e institutos que o compõem jamais devem ser vistos de forma estática, mesmo porque eles devem ser aplicados em um conjunto dinâmico constituído pela realidade social, sistema econômico e critério de justiça (OLIVEIRA *apud* SANTOS, 2013, p.56).

A Contabilidade é a ciência que estuda, registra e controla os atos e fatos administrativos, de maneira a orientar e auxiliar o gestor na avaliação e evolução do patrimônio de uma entidade, de preferência assistida por um contador.

A presença de um contador na organização, por sua vez, é de extrema importância, uma vez que interpreta a jurisdição dentro da realidade de determinada empresa, traduz de forma objetiva e simples os cálculos e registros contábeis e fiscais, aplicando todo seu conhecimento por meio de relatórios e demonstrativos, que são ferramentas úteis para os usuários na gestão tributária.

2.6 Planejamento Tributário

Quando foi falado anteriormente sobre o Sistema Tributário Nacional, ficou evidente a complexidade da área tributária e a necessidade de as empresas se prepararem nos gerenciamentos dos tributos pertinentes, mediante a elaboração de um planejamento tributário, ferramenta que norteia o gestor.

É notório que, para que a empresa adote um planejamento tributário, ela precisa adequar a uma metodologia lícita de trabalho, isto é, fundamentada exclusivamente na legislação, isto feito, a empresa tende a economizar e atribuir menores preços aos seus produtos, assim sendo poderá conquistar mais clientes e conseqüentemente, obter maiores lucros, gerar novos empregos com recursos economizados. Acerca deste assunto Oliveira (2013), assevera que:

(...) A crescente concorrência, combinada com elevadas taxas de juros reais, tem obrigado as empresas brasileiras a cortar custos, sobretudo a mão de obra, para obter preços menores a seus produtos. Ainda assim, as margens de rentabilidade têm sofrido expressivas quedas (OLIVEIRA, 2013, p.1).

Essa ferramenta importante para a gestão, denominada planejamento tributário compreende os aspectos fiscais, contábeis, financeiros, trabalhistas, societários e jurídicos, que contribui tanto para pessoa física quanto para jurídica. Young (2011), sustenta que “O planejamento tributário e societário vem ao encontro da viabilização, expansão e eficiência do negócio, proporcionando assim, maior lucratividade” (YOUNG, 2011, p.117).

Muitas empresas normalmente ingressam no mercado de trabalho, porém não conseguem manterem-se estáveis ou obter resultado positivo, um dos empecilhos é não fazer o planejamento tributário, para que saiba como reduzir o ônus dentro da legalidade.

O objetivo maior do planejamento tributário é fazer com que as empresas maximizem os resultados uma vez que os custos diminuirão e proporcionarão maior competitividade no mercado fazendo com que os gestores recolham aos cofres públicos apenas o que é devido, para tanto se faz necessário observar elisão, elusão e evasão fiscal.

2.7 Elisão Fiscal, Elusão Fiscal e Evasão Fiscal

Entendendo o planejamento tributário como uma ferramenta orientativa cujos procedimentos legítimos e éticos permitem reduzir, eliminar ou postergar a tipificação da obrigação tributária, também fica claro que a elisão fiscal está inserida nesse conceito.

Elisão Fiscal são os atos legítimos, isto é, um planejamento tributário de forma lícita, com o objetivo de maximizar os lucros, diminuindo os valores dos impostos a serem pagos. Acerca da Elisão Fiscal Oliveira (2013), destaca que:

(...) a elisão fiscal pressupõe a licitude de comportamento do contribuinte que objetive identificar as consequências fiscais de uma decisão, resultando em uma economia de tributos, haja vista que, dentro do direito de seu auto organizar, está inserida a liberdade do contribuinte organizar seus negócios do modo menos oneroso sob o aspecto fiscal (OLIVEIRA, 2013, p.193).

A Elisão Fiscal é entendida como uma economia lícita, mediante toda e qualquer operação anterior à ocorrência do fato gerador praticado com o objetivo de evitar a incidência tributária ou diminuir o tributo, antes do surgimento da obrigação tributária.

No entanto a Evasão Fiscal se caracteriza por atos ilegítimos, ou seja, são atos que infringem à lei, onde são simulados operações com o objetivo de evitar a tributação. Oliveira (2013), refere-se à evasão fiscal como:

Como pressuposto de existência da evasão, a doutrina tem colocado a vontade do sujeito passivo retardar, reduzir ou eliminar o recolhimento do tributo. Assim, não bastaria a mera conduta omissiva do contribuinte, mas, sim, é preciso o ato demonstrando vontade de fraudar o Fisco (OLIVEIRA, 2013, p.192).

A Evasão está prevista na lei nº 8.137/90, que versa sobre crimes contra ordem tributária, em seus arts 1 e 2, que definem as seguintes condutas como crime:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

- I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;
- II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;
- III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Portanto, a Evasão é o ato posterior a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, que tem por objetivo ocultar ou reduzir fatos e informações, de modo a diminuir o valor a ser recolhido.

Entende-se, portanto, que entre a Elisão e a Evasão surge outro fator, a Elusão Fiscal, caracterizada quando o contribuinte tenta escapar da tributação utilizando-se de meios atípicos, isto é, evita a ocorrência do fato gerador, com o intuito de confundir e prejudicar a correta aplicação da legislação tributária. Oliveira (2013), destaca que:

A elusão tributária é um fenômeno transparente ao Fisco, pois atende aos requisitos formais e materiais exigidos e encontra-se entre a evasão e a elisão fiscal, mas não se enquadra como evasão, pois seus atos não são ocultos, encobertos ou inexistentes nem como elisão, porque a economia tributária que se verifica, após sua ocorrência, advém de uma violação da lei tributária. Na elusão o contribuinte - procurando evitar a ocorrência do fato gerador ou colocá-lo em subsunção com uma norma menos onerosa - assume o risco pelo resultado, usando meios atípicos (OLIVEIRA, 2013, p. 194).

Este tipo de planejamento se assemelha com o da Evasão Fiscal, pois se utiliza de meios ardilosos para reduzir e evitar a obrigação tributária, omitindo o real ônus fiscal por meio de negócios atípicos, negócios estes que geralmente não são punidos, por conta de não terem regras específicas para estas ações.

3. Metodologia

Metodologia é o momento onde se pretende definir quais métodos de pesquisa pretende-se utilizar. Severino (2007), reforça que "(...) várias são as modalidades de pesquisa que se podem praticar o que implica coerência epistemológica, metodológica e técnica, para o seu adequado desenvolvimento" (SEVERINO, 2007, p.118).

Assim, a metodologia norteia o trabalho do pesquisador, uma vez que diz de qual forma se pretende chegar ao resultado desejado. Para que a pesquisa fosse elaborada foi preciso seguir alguns procedimentos, pois existem diversos tipos de pesquisa.

Quanto aos Procedimentos Técnicos, utilizou-se a pesquisa bibliográfica. Severino (2007), argumenta que “A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrentes de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc” (SEVERINO, 2007, p.121).

Desta forma a pesquisa bibliográfica veio a fundamentar a pesquisa e contribuir para que outros possam utilizar deste meio para adquirir as informações de interesse. Também foram utilizados documentos extraídos da contabilidade, sendo eles a DRE, Balancete, Balanço Patrimonial e Faturamento do exercício de 2019, o que faz desta pesquisa também documental, que como o próprio nome diz têm-se como base a coleta de informações através de documentos.

Esta pesquisa quanto à abordagem do problema, busca demonstrar o planejamento tributário e a análise comparativa dos regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, no ramo comercial de móveis e eletrodomésticos, fazendo com que a pesquisa possa ser considerada qualitativa e quantitativa, penso que é mais qualitativa, porém envolve ambas.

A pesquisa quantitativa proporcionou simular os dados enquanto a pesquisa qualitativa proporcionou a análise dos dados, em virtude de a empresa exigir o anonimato, porém, os dados foram quantificados, organizados e demonstrados mediante quadros e gráficos.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa se caracteriza como descritiva, pois através da análise da lucratividade, a empresa pode demonstrar e escolher o regime tributário de acordo com o seu enquadramento.

Por fim e não menos importante também foi utilizado o estudo de caso, forma de desenvolver o projeto por meio dos dados obtidos e conforme definido, identificar para a empresa em estudo, por meio de análise comparativa, verificar qual regime tributário se adequa melhor como forma de diminuir ônus tributário. Sendo assim esses métodos nortearam e auxiliaram para que este presente trabalho fosse concluído.

4. Resultados

Neste tópico serão discorridas informações que se refere à empresa pesquisada. O empresário responsável pela empresa objeto de estudo, não permitiu a divulgação de quaisquer dados que identifiquem sua razão social, sendo assim a empresa fica no anonimato.

A empresa teve sua abertura no dia 28 de fevereiro de 2003, desde 2007 tem como regime tributário o Simples Nacional. Sua atividade é o comércio de móveis e eletrodomésticos. A pesquisa foi elaborada com base nos dados obtidos pelo departamento de contabilidade da empresa e fornecidos pelo contador responsável.

As Demonstrações foram elaboradas com base no Faturamento Mensal, Balancete, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), no período de janeiro a dezembro de 2019. Para fins de Planejamento Tributário serão analisados o Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

4.1 Resumo dos Tributos por Regime Tributário

Este tópico tem por finalidade demonstrar sinteticamente a incidência dos tributos conforme cada regime tributário, como observado no quadro 01:

Resumo de Tributos no Simples Nacional

PIS	R\$	3.507,02
COFINS	R\$	14.529,04
CSLL	R\$	4.884,76
IRPJ	R\$	4.884,76
CPP	R\$	41.332,58
Total	R\$	69.138,16
Resumo de Tributos no Lucro Presumido		
PIS	R\$	8.141,27
COFINS	R\$	37.575,08
CSLL	R\$	13.527,04
IRPJ	R\$	15.030,03
INSS PATRONAL	R\$	36.691,32
Total	R\$	110.964,74
Resumo de Tributos no Lucro Real		
PIS	R\$	8.444,58
COFINS	R\$	38.896,25
CSLL	R\$	14.089,14
IRPJ	R\$	23.481,90
INSS PATRONAL	R\$	36.691,32
Total	R\$	121.603,19

Quadro 01-Resumo dos Tributos por Regime Tributário

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

Para melhor ilustração do quadro 01, o gráfico 01 traz um breve comparativo entre o montante a ser pago pertinente a cada regime tributário:

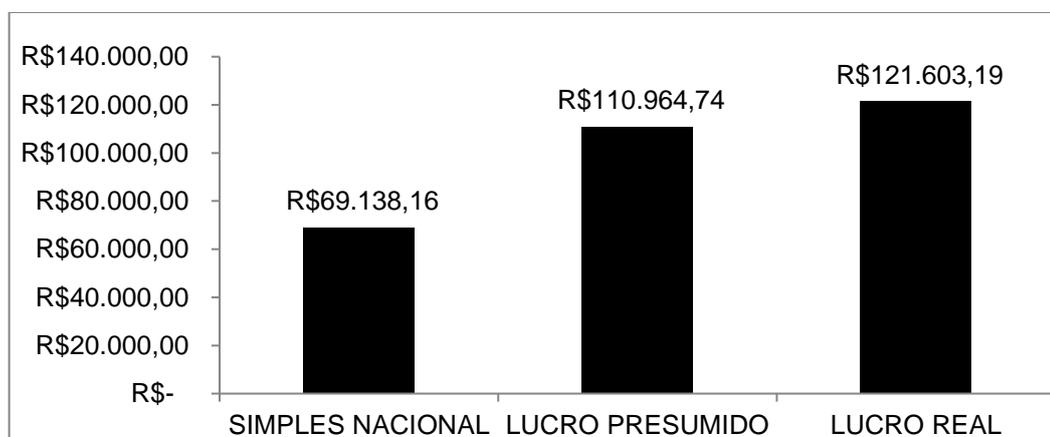


Gráfico 01-Total de Tributos a Recolher

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

Nota-se que o Simples Nacional prevalece sobre os demais regimes, pelo fato de onerar menos a empresa, por isso a importância de se fazer um planejamento, pois o lucro das empresas pode ser maximizado, desde o momento da opção pelo regime correto.

4.2 Simples Nacional X Lucro Presumido X Lucro Real

Para verificar qual regime tributário é mais viável, no quadro 02 está ilustrado uma demonstração em conjunto com os três regimes tributários analisados:

Demonstração do Resultado do Exercício			
	Simples	Presumido	Real
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	R\$ 1.274.649,15	R\$ 1.274.649,15	R\$ 1.274.649,15
Total:	R\$ 1.274.649,15	R\$ 1.274.649,15	R\$ 1.274.649,15
Deduções da Receita Bruta			
PIS	R\$ -	-R\$ 8.141,27	-R\$ 8.444,58
COFINS	R\$ -	-R\$ 37.575,08	-R\$ 38.896,25
Simples	-R\$ 69.138,16	R\$ -	R\$ -
Devolução de Vendas	-R\$ 22.146,60	-R\$ 22.146,60	-R\$ 22.146,60
ICMS Garantido Integral	-R\$ 54.373,52	-R\$ 54.373,52	-R\$ 54.373,52
Total:	-R\$ 145.658,28	-R\$ 122.236,47	-R\$ 123.860,95
Receita Líquida Operacional			
Receita Líquida:	R\$ 1.128.990,87	R\$ 1.152.412,68	R\$ 1.150.788,20
Custo Produtos/Mercadorias			
Custo das Mercadorias Vendidas	-R\$ 726.398,53	-R\$ 726.398,53	-R\$ 726.398,53
Total:	-R\$ 726.398,53	-R\$ 726.398,53	-R\$ 726.398,53
Lucro Operacional Bruto			
Lucro Bruto:	R\$ 402.592,34	R\$ 426.014,15	R\$ 424.389,67
Despesas Operacionais			
Despesas c/ Venda	-R\$ 86.861,42	-R\$ 86.861,42	-R\$ 86.861,42
Despesas Administrativas	-R\$ 31.113,94	-R\$ 131.113,94	-R\$ 131.113,94
INSS PATRONAL	R\$ -	-R\$ 36.691,32	-R\$ 36.691,32
Despesas Tributárias	-R\$ 3.525,45	-R\$ 3.525,45	-R\$ 3.525,45
Total:	-R\$ 21.500,81	-R\$ 58.192,13	-R\$ 258.192,13
Resultado Financeiro			
Receitas Financeiras	R\$ 3.820,48	R\$ 3.820,48	R\$ 3.820,48
Despesas Financeiras	-R\$ 4.702,08	-R\$ 14.702,08	-R\$ 14.702,08
Total:	-R\$ 10.881,60	-R\$ 10.881,60	-R\$ 10.881,60
Outras Receitas			
Receitas Eventuais	R\$ 1.230,09	R\$ 1.230,09	R\$ 1.230,09

Lucro Líquido antes do IR e da CSLL	R\$ 171.440,02	R\$ 158.170,51	R\$ 156.546,03
CSLL	R\$ -	-R\$ 13.527,04	-R\$ 14.089,14
Lucro Líquido antes do IR e da CSLL	R\$ 171.440,02	R\$ 144.643,47	R\$ 142.456,89
IRPJ	R\$ -	-R\$ 15.030,03	-R\$ 23.481,90
Resultado Líquido Operacional	R\$ 171.440,02	R\$ 129.613,44	R\$ 118.974,99
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 171.440,02	R\$ 129.613,44	R\$ 118.974,99

Quadro 02-DRE Comparativa

Fonte: Elaborado pelo autor, 2020

A partir deste comparativo entre os regimes, percebe-se que o atual regime em que a empresa se encontra, o Simples Nacional continua sendo a melhor opção, sua forma unificada de tributação faz com que os tributos incidentes, tenha menor impacto na organização.

Quando verificado o Lucro Presumido nota-se que o lucro líquido, em comparação com o Simples Nacional se reduz em R\$ 41.826,58 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), por conta do regime ter uma carga tributária mais elevada que no Simples.

Quando analisado o Lucro Real a diferença é ainda maior, o lucro líquido em relação ao Simples diminui em R\$ 52.465,03 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Em relação ao Lucro Presumido a diferença é bem menor, o lucro diminui em R\$ 10.638,45 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), isto se dá por conta da tributação do Lucro Real que é altíssima e sua opção se torna inviável para a empresa em estudo.

Essa pesquisa evidenciou que o atual regime tributário da empresa é o mais adequado, haja vista que a opção por outros regimes traria mais obrigações tributárias.

O Planejamento tributário é uma importante ferramenta no auxílio à tomada de decisões, pois através dele foi possível verificar a incidência dos impostos em cada regime e por fim os seus reflexos na escolha correta de tributação.

5 Considerações Finais

O presente trabalho teve como principal foco, demonstrar qual a importância do planejamento tributário e a análise comparativa dos regimes tributários: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, no ramo comercial de móveis e eletrodomésticos.

O planejamento tributário é uma ferramenta de suma importância para uma organização, pois é um conjunto de atos lícitos que visam à economia de tributos, haja vista que os impostos, taxas e demais contribuições refletem significativamente no resultado da empresa, uma vez diminuindo os custos com a carga tributária o lucro é maximizado.

Constatou-se que a empresa elabora o planejamento tributário ao início de cada ano corrente e que a mesma o elabora de forma correta, obedecendo à legislação em vigor e assim reduzindo a carga tributária incidente, visto que o regime tributário Simples Nacional foi o mais apropriado.

A análise foi elaborada em uma empresa comercial, tendo como referência os dados extraídos no período de 2019 junto ao departamento de contabilidade. Foi identificado para fins de planejamento, para o ano de 2020 o Simples Nacional continuou sendo o regime mais vantajoso.

Portanto, o objetivo deste estudo foi atingido, uma vez que conseguiu de forma simples e bem objetiva, demonstrar e escolher o regime tributário onde melhor se adequa, observadas sua atividade e legislação vigente.

Em análise identificou-se que os desembolsos com tributos no Simples Nacional foram de R\$ 69.138,16 (sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos),

no Lucro Presumido foi de R\$ 110.964,74 (cento e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e no Lucro Real R\$ 121.603,19 (cento e vinte um mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos), deste modo demonstrando que o regime adequado foi o Simples Nacional, uma vez que há menor incidência de impostos.

É importante que assim como este trabalho, surjam mais pesquisas sobre planejamento tributário, uma vez que a contabilidade auxilia os gestores na correta tomada de decisões. Novas pesquisas nesta área alcançariam um número maior de pessoas, fazendo assim com que se adquira mais conhecimento sobre este assunto.

Referências

BRASIL. **Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8137.htm>. Acesso em: 12 out. 2015.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FERRARI, Ed Luiz. **Contabilidade geral: teoria e 1.000 questões.** 13. ed. rev. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

IUDÍCIBUS, Sérgio de (Org). **Contabilidade introdutória.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LOPES, Alexsandro Broedel. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem.** 5. reimpr. São Paulo: Atlas, 2014.

OLIVEIRA, Luís Martins de et al. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade tributária.** 4. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. **Contabilidade tributária.** 3. ed. rev. e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2009.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Planejamento tributário.** 7. ed. Curitiba: Juruá, 2011.